

4 COMPANHIA DE COMUNICACOES

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64378.000980/2026-92

2. Descrição da necessidade

A presente requisição visa proporcionar a realização de serviço de manutenção corretiva em equipamento de cozinha industrial para o Setor de Aprovisionamento desta Organização Militar, em específico manutenção dos fornos, com a finalidade de manter a cocção das refeições, que, caso não aconteça, afetará diretamente na alimentação de todo o efetivo desta Organização Militar e acarretará na interrupção das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Frederico Silva Andrade - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em relação à habilitação técnica para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- se comprometer a fornecer mão de obra qualificada e ferramentas necessárias à prestação do serviço objeto da licitação, conforme as normas pertinentes, regras e condições estabelecidas pelo fabricante do equipamento;
- ter em seus quadros profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado;
- apresentar, para habilitação, todos os documentos em seu nome e com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a CONTRATADA for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a CONTRATADA for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A CONTRATADA deverá observar para a correta e eficiente prestação de serviços as discriminações abaixo:

- Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, dentro do horário do expediente determinado pelo CONTRATANTE, ou em casos de necessidades extraordinárias de uma ou ambas as partes, em período acordado e compatibilizado com as solicitações e necessidades do órgão, em períodos predeterminados na Gestão do Contrato;
- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes no Termo de Referência; às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas; às disposições legais da União; às disposições emanadas pelo Governo local; e às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento do equipamento ou afetar o desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, os serviços deverão ser previamente autorizados e programados para dias e horários. Nessa eventualidade, os serviços deverão ser acompanhados pelo Gestor da Contratação ou por pessoa indicada por ele;
- A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e fundamentada nas normas e legislações correspondentes, alterar as rotinas e a periodicidade dos serviços de manutenção dos sistemas constantes no Contrato, sem que isso represente ônus;
- Os serviços técnicos de manutenção serão efetuados no Setor de Aprovisionamento da 4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha, local onde os equipamentos se encontram instalados.

5. Levantamento de Mercado

A requisição da prestação de serviços por meio de licitação é prática comum no âmbito da administração pública. Verificou-se, em consultas ao painel de preços, que outras Unidades da Administração Pública também realizaram contratações para manutenção de câmaras frias. Isto posto, após verificar o mercado, observou-se as seguintes linhas de ação:

Solução 1: pregões vigentes ou participantes

Descrição: realizada uma pesquisa de mercado, verificou-se economicidade em realizar uma nova contratação por dispensa direta ao invés de empresa prestadora em pregão participante.

Solução 2: aquisição por meio de dispensa eletrônica

Descrição: essa forma de aquisição visa uma demanda imediata, emergencial e pontual, para situações não previstas, como é o caso da necessidade atual de manutenção corretiva da câmara fria.

Os preços foram obtidos através de pesquisa de preços utilizando parâmetro do Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento
	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone	
Serviço de manutenção corretiva de equipamento de cozinha industrial	AEF Manutenção em Equipamentos Industriais Ltda.	05.872.523/0001-41	Rua Creta nº 234-A, b. Ana Lúcia, Sabará – MG – Sede Própria - CEP 34.710-140	(31) 3485 3527	01/04/2026
Serviço de manutenção corretiva de equipamento de cozinha industrial	I N S P E S E G Inspeção de Segurança	38.727.913/0001-87	Rua Pouso Alegre, 657 - sala 8, Belo Horizonte- MG - CEP 31015.030	(31) 3422-5220	02/04/2026
Serviço de manutenção corretiva de equipamento de cozinha industrial	JVO	01.099.661/0001-89	Rua Mercedes Luiza Miranda, 44 - Maria Goretti-CEP: 31.930-800	(31) 3337-6093	02/04/2026

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamento de cozinha industrial, visando a realização de manutenção corretiva. Necessita-se da contratação devido a manutenção das atividades desta Organização Militar.

Nº do Item	CATServ	Descrição Detalhada	Unidade Medida	Quantidade Máxima
1	3670	Forno combinado Wictory 220V: Limpeza geral; Troca de controlador digital; Soldas inox nas partes danificadas; Bobinagem do motor da turbina; Troca da hélice da turbina; Substituição de resistências; Substituição do vidro temperado; Revisão da parte elétrica.	Unidade	1
2	3670	Forno Venâncio GLP 220V: Limpeza geral; Substituição do termostato até 250°C; Substituição do fundo inox; Substituição dos queimadores; Bobinagem do motor da turbina; Revisão elétrica; Troca do controlador Venâncio	Unidade	1
3	3670	Forno Venâncio elétrico 220V: Limpeza geral; Substituição do termostato; Troca do motor da turbina; Substituição das resistências; Substituição do controlador digital Venâncio; Revisão elétrica.	Unidade	1

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram baseados em demandas do Setor de Aprovisionamento desta OM, que possuiu uma cozinha industrial para atender um efetivo de 190 militares diariamente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.300,00

O valor estimado da contratação é de: **Valor Total** - R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a Dispensa de Licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Sendo esse o regramento e o parcelamento ser técnica e economicamente viável, não havendo na visão da equipe de planejamento prejuízo de perda de escala mas, sim a possibilidade de melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, concluiu-se que é viável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes devido não haver relação direta na execução do objeto, e a contratação solicitada atender a plena satisfação da necessidade da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tendo em vista ser uma manutenção corretiva de caráter imediato, a sua contratação está prevista no PCA da 4ª Cia Com L Mth.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial para o Setor de Aproveitamento irá proporcionar uma cocção adequado dos alimentos, melhorando a segurança alimentar.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente para execução do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram encontradas causas que venham a gerar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita nos itens 6, 11 e 12 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FREDERICO SILVA
ANDRADE:123492
76678

Assinado de forma digital por
FREDERICO SILVA
ANDRADE:12349276678
Dados: 2026.04.07 10:27:14
-03'00'

FREDERICO SILVA ANDRADE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 10:25:34.

Despacho: Portanto em conformidade com o disposto na IN nº 40, de 22 de maio de 2020 e e à Lei nº 14.133, de 01 /04/21, APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

FELLIPE CORREIA
MACIEL:13233331770

Assinado digitalmente por FELLIPE CORREIA MACIEL:13233331770
ND: C=BR, CN=FELLIPE CORREIA MACIEL:13233331770, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.04.07 11:03:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

FELLIPE CORREIA MACIEL

Autoridade competente